



SUMÁRIO

SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	11
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	13

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Processo nº: 2022031220
Validade: 12 (doze) meses
Orgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de atendimento multiprofissional pelo método ABA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital do Pregão.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 079/2022, sucedido em 30/09/2022, às 14:00hs.
Valor Total: R\$ 354.978,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais)
Data da assinatura da Ata: 25 de novembro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS DE PSICANALISE E PSICOLOGIA			CNPJ: 21.829.265/0001-77		
ITEM	QTD. SESSÃO	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VLRIUM R\$	TOTAL R\$
01	1170	SV	Serviço de Psicoterapia pelo método ABA. Acompanhamento em ambiente controlado e individual. (Atendimento Terapêutico).	63,00	73.710,00
02	468	SV	Serviço de Psicoterapia pelo método ABA. Supervisão com analista e comportamento. (Psicólogo).	100,00	46.800,00
03	546	SV	Fonoaudiologia pelo método ABA (Fonoaudiólogo).	100,00	54.600,00
04	546	SV	Terapia Ocupacional pelo método ABA (Terapeuta Ocupacional).	109,00	59.514,00
05	234	SV	Neuro psicopedagogia pelo método ABA (Neuro psicopedagogo).	100,00	23.400,00
06	156	SV	Fonoaudiologia para reabilitação motora e cognitiva de forma intensiva (Fonoaudiólogo).	110,00	17.160,00
07	156	SV	Terapia Ocupacional para reabilitação motora e cognitiva de forma intensiva (Terapeuta Ocupacional).	110,00	17.160,00
08	390	SV	Fisioterapia neurológica para reabilitação motora e cognitiva de forma intensiva (Fisioterapeuta).	119,00	46.410,00
09	156	SV	Fisioterapia respiratória para reabilitação motora e cognitiva de forma intensiva (Fisioterapeuta).	104,00	16.224,00
VALOR TOTAL					R\$ 354.978,00

Palmas-TO, 25 de novembro de 2022.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 086/2022, que tem como objeto a aquisição de recarga de extintores de incêndio para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas, instruído no processo nº 2022044225, sendo adjudicados/homologados os itens à empresa vencedora: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, CNPJ Nº: 19.897.713/0001-28, itens: 01, 02 e 03, Valor total: R\$ 27.587,50 (Vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Palmas - TO, 28 de novembro de 2022.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVITE 001/2022

Processo Nº 2022047391, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a contratação de empresa especializada para construção do prédio vestiário do aterro sanitário de Palmas, nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após reexame da documentação apresentada, e ainda o Parecer Técnico SEISP nº 040/2022/SUPOC, ficou constatado que o atestado apresentado pela empresa W H P NEVES EIRELI, juntado às fls. 457 não é compatível ou similar com serviço de estrutura metálica, tendo em vista que trata-se apenas de cobertura, não contemplando estrutura metálica, assim decidindo:

Empresas HABILITADAS por apresentarem todos os documentos de acordo as exigências do edital: VALOR ENGENHARIA EIRELI – ME E HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA. Empresas INABILITADAS: CONSTRUTORA ALS EIRELI por não apresentar carta da empresa licitante, conforme exigido no item 5.1.1."b". do edital, W H P NEVES EIRELI por não apresentar atestado de capacidade técnica profissional acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT da empresa que comprove a execução de serviços "ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE EDIFICAÇÃO", bem como não apresentou atestado operacional do mesmo serviço. Considerando que não se obtendo o número legal mínimo de 3 empresas habilitadas c/ propostas válidas: conforme Súmula 248 TCU, o Convite deverá ser declarado fracassado. A Comissão de Licitação estabelece ainda que será remarcada a licitação. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a PRORROGAÇÃO da Tomada de Preços nº 004/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para reforma elétrica do CMEI Pequenininhos do Cerrado, nesta capital, instruída nos autos do processo nº 2021076256, para o dia 16 de dezembro de 2022, às 14h00, para a realização da sessão de abertura e recebimento de envelopes, tendo em vista houve alteração na planilha orçamentaria. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas, 28 de novembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 197/2022

PROCESSO Nº: 2022002650
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: KOVR SEGURADORA S.A.
ASSUNTO: Auto de Infração 20219

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus

prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 20219, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 2.075,85. Revel. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão prolatada em Primeira Instância, mantendo integralmente o Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022002650 em nome de KOVR SEGURADORA S.A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.075,85 (dois mil, setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 198/2022

PROCESSO Nº: 2022002652
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: KOVR SEGURADORA S.A.
ASSUNTO: Auto de Infração 20220

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 20220, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 2.574,22. Revel. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão prolatada em Primeira Instância, mantendo integralmente o Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022002652 em nome de KOVR SEGURADORA S.A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.574,22 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 199/2022

PROCESSO Nº: 2022002654
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: KOVR SEGURADORA S.A.
ASSUNTO: Auto de Infração 20221

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 20221, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 4.137,65. Revel. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão prolatada em Primeira Instância, mantendo integralmente o Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/10/2022, o

Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022002654 em nome de KOVR SEGURADORA S.A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.137,65 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 200/2022

PROCESSO Nº: 2022002662
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: KOVR SEGURADORA S.A.
ASSUNTO: Auto de Infração 20222

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 20222, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 3.934,38. Revel. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão prolatada em Primeira Instância, mantendo integralmente o Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022002662 em nome de KOVR SEGURADORA S.A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.934,38 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 201/2022

PROCESSO Nº: 2022002669
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: KOVR SEGURADORA S.A.
ASSUNTO: Auto de Infração 20223

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 20223, período de janeiro a julho de 2021, no valor originário de R\$ 2.407,85. Revel. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão prolatada em Primeira Instância, mantendo integralmente o Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

2022002669 em nome de KOVR SEGURADORA S.A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.407,85 (dois mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 202/2022

PROCESSO Nº: 2020065029
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18113

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante do anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração nº 18113, período de janeiro a junho de 2019, no valor originário de R\$ 113.419,73. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020065029 em nome de BANCO DO BRASIL S.A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 113.419,73 (cento e treze mil, quatrocentos e dezanove reais e setenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 203/2022

PROCESSO Nº: 2021065824
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19559

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante do anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração nº 19559, período de julho a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 34.123,70. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021065824 em nome de BANCO BRADESCO S.A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 34.123,70 (trinta e quatro mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 204/2022

PROCESSO Nº: 2021065831
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19560

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante do anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração nº 19560, período de janeiro a junho de 2019, no valor originário de R\$ 21.624,72. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021065831 em nome de BANCO BRADESCO S.A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 21.624,72 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 205/2022

PROCESSO Nº: 2021065833
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19561

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante do anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração nº 19561, período de julho a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 58.831,69. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021065833 em nome de BANCO BRADESCO S.A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 58.831,69 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 206/2022

PROCESSO Nº: 2021065836
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19562

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante do anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração nº 19562, período de janeiro a junho de 2020, no valor originário de R\$ 26.059,61. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção

integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021065836 em nome de BANCO BRADESCO S.A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 26.059,61 (vinte e seis mil, cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 207/2022

PROCESSO Nº: 2021065838
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19563

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante do anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração nº 19563, período de julho a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 29.705,19. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021065838 em nome de BANCO BRADESCO S.A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 29.705,19 (vinte e nove mil, setecentos e cinco reais e dezenove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 208/2022

PROCESSO Nº: 2021065839
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19564

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante do anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração nº 19564, período de janeiro a junho de 2021, no valor originário de R\$ 55.688,98. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/10/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021065839 em nome de BANCO BRADESCO S.A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 55.688,98 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA DE PALMAS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA

O expediente funcionará:

**I. das 15h às 19h,
quando os jogos acontecerem às 12h;**

**II - das 8h às 12h,
quando os jogos acontecerem às 13h;**

**III - das 8h às 14h,
quando os jogos acontecerem às 16h.**

Observação: O funcionamento acima não se aplica aos serviços essenciais: de saúde (UPAs, Samu e Caps AD); de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública; das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino; e, dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTINHO FELIZ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022**

PROCESSO Nº: 2022063586
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI Cantinho Feliz
 CONTRATADA: SUPER EXPRESS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.737,30 (Hum mil setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI Cantinho Feliz, inscrita no CNPJ nº 06.041.287/0001-84, por sua representante legal a Srª Alcirene de Fátima Lopes Moura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62634 SSP/TO. EMPRESA: SUPER EXPRESS, inscrita no CNPJ nº 000.279.701-16, por meio de sua representante legal a Sr.ª Ana Lucia Alves Marinho, inscrita no CPF nº 000.279.701-16 e portadora do RG nº 380.676.SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2022

PROCESSO Nº: 2022063586
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI Cantinho Feliz
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.585,10 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI Cantinho Feliz, CNPJ nº 06.041.287/0001-84, por sua representante legal a Srª Alcirene de Fátima Lopes Moura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62634 SSP/TO. EMPRESA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr.º Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 2022063586
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI Cantinho Feliz
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI Cantinho Feliz, CNPJ nº 06.041.287/0001-84, por sua representante legal a Srª Alcirene de Fátima Lopes Moura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62634 SSP/TO. EMPRESA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.ª WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2022

PROCESSO Nº: 2022063586
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI Cantinho Feliz
 CONTRATADA: WVB VARGAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI Cantinho Feliz, CNPJ nº 06.041.287/0001-84, por sua representante legal a Srª Alcirene de Fátima Lopes Moura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62634 SSP/TO. EMPRESA: WVB VARGAS, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr.º Wesley Vilas Boas Vargas, inscrito no CPF nº 279.988.958-10 e portador do RG nº 1.297.652 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2022

PROCESSO Nº: 2022063586
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI Cantinho Feliz
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,64 (dois mil oitocentos reais e sessenta e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI Cantinho Feliz, CNPJ nº 06.041.287/0001-84, por sua representante legal a Srª Alcirene de Fátima Lopes Moura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62634 SSP/TO. EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr.º Guilherme Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 044.611.981-46 e portador do RG nº 1.144.619SSP/TO.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. PROCESSO Nº 2022062906**

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, por meio do

Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2022062906, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 13 de dezembro de 2022, no site: www.gov.br/compras/pt-br. O recurso para este registro de preços é oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_-_POLO_7_-_PREGAO_ELETRONICO_N_001-2022.pdf. Mais informações pelo e-mail: cmeipp.financeiro@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3224-4015 / 9 9262-9319.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2022.

Josefa Martins de Souza Freitas
matrícula funcional nº 413017527

CMEI SONHO ENCANTADO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0012022/ ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - PROCESSO Nº. 2022063171

Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, por meio de seu pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2022063171, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 14 de dezembro de 2022, no site www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_E_ANEXOS.pdf. Mais informações pelo e-mail: cmeisonhoencantado@semed.palmas.to.gov.br ou telefone (63) 98403-8161.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2022

Marcos Alberto Ribeiro Telles
Matrícula Funcional nº 13887

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0042022/ ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - PROCESSO Nº. 2022063111

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral da ARSE 132 (Almirante Tamandaré), por meio de seu pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2022063111, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 16 de dezembro de 2022, no site www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITA_E_ANEXOS.pdf. Mais informações pelo e-mail: etiarse132@gmail.com ou telefone (63) 9.8148-0027

Palmas/TO, 28 de novembro de 2022

Claudineide Pereira Rocha
Matrícula Funcional nº 413019397

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

PORTARIA Nº 010, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2022046313 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	21/10/2022
SUPLENTE	Mily-Any Miriam Ferreira da Silva	413047865	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2022.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2022, Processo nº 2022046313 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	21/10/2022
SUPLENTE	Mily-Any Miriam Ferreira da Silva	413047865	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2022.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022046313 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	21/10/2022
SUPLENTE	Mily-Any Miriam Ferreira da Silva	413047865	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2022.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2022, Processo nº 2022046313 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LIDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	21/10/2022
SUPLENTE	Mily-Any Miriam Ferreira da Silva	413047865	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2022.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2022, Processo nº 2022046313 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	21/10/2022
SUPLENTE	Mily-Any Miriam Ferreira da Silva	413047865	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2022.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2022, Processo nº 2022046313 firmado com a empresa ANA LUCIA MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	21/10/2022
SUPLENTE	Mily-Any Miriam Ferreira da Silva	413047865	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2022.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

1ª REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min horas do dia 14 de dezembro de 2022,

na Sala da Coordenação Financeira, da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, localizada no endereço Rua Luiz Nunes de Oliveira, Quadra 17, Lote 01, Buritirana, Palmas/TO, a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, Processo n.º 2022065697. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, até o terceiro dia anterior a seção de licitação na Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-LUIZ_NUNES_zMxcZLM.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail financeiro.etiluznunes@gmail.com ou telefone (063) 3533-1048.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2022.

Beltron Gomes de Andrade Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

1ª REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 14 de dezembro de 2022, na sala da coordenação financeira na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, localizado no endereço QD. 301 Norte, APM 01, Av. LO 08 S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, Processo nº 2022028234. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a seção de licitação, na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-INSTRUMENTOS_MUSICAIS-PE.JOSIMO_TAVARES.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-3232/98456-6010 ou josimolicitacao@gmail.com

Palmas/TO, 28 de novembro de 2022.

Lilian Alves Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 14 de Dezembro de 2022, na sala do financeiro da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, localizado no endereço Rua 07 APML s/nº 5ª Etapa, Setor Santa Bárbara - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM objetivando a aquisição de aparelhamento para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Processo n.º 2022060347. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-APARELHAMENTO-SANTA_BARBARA.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, E-mail: financeiroetisantabarbara@gmail.com ou pelos telefones: (63) 9 8470-0706; (63) 9 9278-9603.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2022.

Hesleny Lopes Carneiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 14 de Dezembro de 2022, na sala do financeiro da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, localizado no endereço Rua 07 APML s/nº 5ª Etapa, Setor Santa Bárbara - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a aquisição de QUADROS LOUSA DE VIDRO para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Processo n.º 2022065167. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-QUADROS_DE_LOUSA_DE_VIDRO-SANTA_BARBARA.pdf

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, E-mail: financeiroetisantabarbara@gmail.com ou pelos telefones: (63) 9 8470-0706; (63) 9 9278-9603.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2022.

Hesleny Lopes Carneiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1034/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.224 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.094, de 07 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641, Flei Marion de Castro

Silva, matrícula funcional nº 134161 e Nonato Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 134911, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo nº 2022009453, que tem por objeto aquisição de Material de Limpeza, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, particularidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
178/2022	META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA	28.294.453/0001-97
179/2022	GS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA	42.452.561-0001-71
180/2022	P E G COMERCIAL LTDA	13.390.820-0001-89
181/2022	VILAS BOAS – COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	42.188.247/0001-23
182/2022	W.V.B. VARGAS - ME	03.997.385/0001-00
183/2022	ATHOS MINIMERCADO EIRELI	19.182.810/0001-34
184/2022	F C SANTOS COMERCIAL ME	33.830.168/0001-83
185/2022	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	38.120.208/0001-17
186/2022	O E M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP	10.638.290/0001-57

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 1035/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.224 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.094, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora municipal Karitas Rocha Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, matrícula funcional nº 413018576, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,
aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02,
AO CONTRATO Nº 172/2020**

PROCESSO nº 2020039282
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço – Limpeza e Conservação de Piscina
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Vicente Filho Soares 31616747153
OBJETO: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato nº 172/2020, referente a serviço de limpeza e conservação das piscinas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-ad III e Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – CREFISUL
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo vigência contratual por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 20 de novembro de 2023; Excluir do presente contrato a limpeza da piscina do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS II.
RECURSOS: Dotação Orçamentária 8600.10.302.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade); Elemento de Despesa: 33.90.39, recursos previstos das fontes 1.500.1002 e 1.600.0000. Para o exercício de 2022, nota de empenho nº 27908, emitida em 08 de novembro de 2022.
BASE LEGAL: Processo nº 2020036904 e parecer nº 1.264/2022/SUAD/PGM e Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, o senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16. Empresa Vicente Filho Soares 31616747153, CNPJ/MF nº 15.267.066/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02,
AO CONTRATO Nº 173/2020**

PROCESSO nº 2020039282
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço – Limpeza e Conservação de Piscina
CONTRATANTE: município de palmas/secretaria da saúde
CONTRATADA: Carlito Neres de Cirqueira 83772278191
OBJETO: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato nº 173/2020, referente a serviço de limpeza e conservação da piscina da Policlínica 303 Norte (Ambulatório de Saúde Francisca Romana), da rede municipal de saúde.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo vigência contratual por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 20 de novembro de 2023.

RECURSOS: Dotação Orçamentária 8600.10.302.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade); Elemento de Despesa: 33.90.39, recursos previstos das fontes 1.500.1002 e 1.600.0000. Para o exercício de 2022, nota de empenho nº 27909, emitida em 08 de novembro de 2022.

BASE LEGAL: Processo 2020036904 e parecer nº 1.264/2022/SUD/PGM e Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, o senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16. Empresa Carlito Neres de Cirqueira 83772278191, CNPJ/MF nº 24.365.376/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

Processo: 2022025917

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Assunto: Aquisição de Eletrodomésticos

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022025917 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 1607/2022/SETCI/CGM folhas 84 a 90, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA sob o nº de CNPJ 33.830.168/0001-83, para aquisição de eletrodomésticos com validade até 31/12/2022, com a finalidade de atender às demandas da SEDUSR, no valor total de R\$17.110,00 (dezesete mil cento e dez reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.122.8001-8426 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Sub-natureza: 1200; Fonte: 15000000199, Ficha: 20223817; Empenho nº 28619.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
SECRETÁRIO INTERINO
ATO N.º 454 – DSG

FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 101/2022,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA, matrícula 413017621 com o encargo de Fiscal de contrato e ADÃO EUSTAQUIO BARBOSA, matrícula nº 413041859 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022067741	Contratação de Show artístico, com o Paliço Batafina Fritta com apresentações natalinas de novembro a dezembro de 2022, como parte da programação do natal da Capital, Palmas TO.	DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS - CNPJ: 24.379.006/000180	096/2022/FCP
2022069185	Contratação de empresa especializada em apresentação artística dos Serviços de Papai Noel e equipe, sendo 09 apresentações de no mínimo 2 horas cada, conforme cronograma e programação da instituição, incluindo: cachê artístico, carro conversível nas apresentações, e demais despesas diretas e indiretas da apresentação em comemoração às Festividades Natalinas de Palmas - Natal Cidade Encantada 2022.	100 LIMITES AGENCIA DE VIAGENS LTDA - CNPJ: 27.551.485/0001-68	097/2022/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

DESPACHO Nº 034/2022

PROCESSO: 2022067741
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM O PALHAÇO BATATINHA FRITA COM APRESENTAÇÕES NATALINAS DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO NATAL DA CAPITAL, PALMAS TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022067741, PARECER Nº 404/2022/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o Art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico com o Palhaço Batatinha Frita e CIA, por meio de seu representante exclusivo,

a empresa DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS 86994492168, CNPJ nº 24.379.006/0001-80, conforme Termo de Referência nº 102/2022 e Justificativa nº 057/2022/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20223521, Nota de Empenho nº 30529 emitido em 25 de novembro de 2022.

PALMAS/TO, aos 25 dias de novembro de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO Nº: 035/2022

PROCESSO: 2022069185
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em apresentação artística dos Serviços de Papai Noel e equipe, sendo 09 apresentações de no mínimo 2 horas cada, conforme cronograma e programação da instituição, incluindo: cachê artístico, carro conversível nas apresentações, e demais despesas diretas e indiretas da apresentação em comemoração às Festividades Natalinas de Palmas - Natal Cidade Encantada 2022.
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022069185, PARECER Nº 405/2022/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa 100 LIMITES AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ nº 27.551.485/0001-68, para atender a contratação de empresa especializada em apresentação artística dos serviços de Papai Noel e equipe, conforme Termo de Referência nº 107/2022. O valor total da contratação é de R\$ 17.130,00 (dezesete mil, cento e trinta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de Eventos Culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 15000000103; Ficha: 20223521; Empenho nº: 30531 de 25 de novembro de 2022.

PALMAS/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2022067741
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS 86994492168
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de Show artístico, com o Palhaço Batatinha Frita com apresentações natalinas no período de novembro a dezembro de 2022, como parte da programação do Natal Cidade Encantada, em Palmas – TO.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
BASE LEGAL: O presente contrato decorre da declaração de Inexigibilidade de Licitação pelo DESPACHO Nº 034/2022, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tudo constante do Processo Administrativo nº 2022067741, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Fonte: 15000000000103; Ficha: 20223521, conforme nota de empenho nº 30529 em 25 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data da assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição

de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS 86994492168, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 5, Quadra 20, lote 19, Jardim Santa Bárbara, em Palmas/TO, CEP:77.060-318, inscrita no CNPJ/MF nº 24.379.006/0001-80, neste ato representada por Divonagno Alves dos Santos, inscrito no CPF nº 869.944.921-68, têm justos e certos o presente Contrato.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, 100 LIMITES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.551.485/0001-68, com sede na Quadra 603 Sul, Alameda 14, Lote 10, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.016-374, neste ato representada pelo senhor Daniel Bezerra de Moraes, inscrito no CPF nº 387.903.783-34, RG nº 96029521720 SSP/CE, têm justos e certos o presente Contrato.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2022/FCP

PROCESSO Nº: 2022069184

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: 100 LIMITES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em apresentação artística dos Serviços de Papai Noel e equipe, sendo 09 apresentações de no mínimo 2 horas cada, conforme cronograma e programação da instituição, incluindo: cachê artístico, carro conversível nas apresentações, e demais despesas diretas e indiretas da apresentação em comemoração às Festividades Natalinas de Palmas - Natal Cidade Encantada 2022, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 17.130,00 (dezesete mil e cento e trinta reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da declaração de dispensa de licitação pelo Despacho nº 035/2022, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2022069185, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: As despesas com a presente contratação correrão à conta da Fundação Cultural de Palmas, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização eventos culturais, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 001000000000103, Ficha 20223521, Empenho nº 57391 de 25 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data da assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Processo: 2022065035

Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Assunto: Contratação dos serviços de consultoria especializada para elaboração do Plano de Adaptação, Mitigação e Resiliência Climática para o Município de Palmas.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022065035, e diante da Solicitação de Ação Corretiva Nº 024/2022/SETCI/CGM, resolvo declarar a presente inexigibilidade de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela contratação da entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, ICLEI AMÉRICA DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 03.898.408/0001-10, para consultoria especializada para elaboração do Plano de Adaptação, Mitigação e Resiliência Climática para o Município de Palmas. O valor total da contratação é de R\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Gestão/ Unidade: 7800; Funcional Programática – Nome da ação: 18.541.600-4040- Promoção da Gestão Ambiental; Natureza de Despesa: 3.3.9.0.3.5; Fonte: 2753000, Ficha: 20224886.

Gabinete da Fundação Municipal de Meio Ambiente, aos 21 dias de novembro de 2022.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

